

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 11 de setembro de 2024

04 Páginas / Ano 8 / Edição nº 840



## LEIS

### LEI nº. 3009/2024

**EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Cicloturismo no município de Jaguariáiva - PR, e dá outras providências.

**AUTORIA:** Vereador Valdeci Cox.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o Cicloturismo na região turística de Jaguariáiva-Paraná.

**Art. 2º.** O Cicloturismo tem como objetivos:

- Incentivar o uso da bicicleta e ao Turismo Rural, Gastronômico, Esportivo, de Aventura, Contemplativo e Ecológico;
- A melhoria da saúde e bem-estar dos cidadãos, por meio da promoção do lazer e da atividade física;
- A valorização da cultura e dos atrativos turísticos locais e regionais;
- O desenvolvimento dos arranjos produtivos e movimentação da economia, motivando novos investimentos e novas estratégias para agregar valor aos serviços e produtos da cadeia produtiva local e regional;
- A promoção da mobilidade e acessibilidade.

**Art. 3º.** Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- Cicloturismo: forma de turismo que consiste em viajar e/ou percorrer um circuito pré-estabelecido utilizando a bicicleta como meio de transporte;
- Turismo Ecológico: segmento da atividade turística que utiliza de forma sustentável o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista, por meio da interpretação do ambiente, promovendo o bem-estar da população;
- Arranjo produtivo do local: conjunto de fatores econômicos, políticos e sociais, relacionados a um mesmo território, destinados a desenvolver atividades econômicas correlatas e que apresentem vínculos de produção, interação, cooperação e aprendizagem;
- Sistema cicloturístico: conjunto de circuitos, rotas e produtos turísticos voltados para o turismo em bicicleta;
- Circuito cicloturístico: trajeto de longa distância no qual coincidam os pontos de partida e de chegada, integrando produtos turísticos regionais e cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística;
- Rota cicloturística: rumo, caminho, itinerário ou trajeto de curta, média ou longa distância que compõe um circuito cicloturístico, interligando produtos turísticos locais, cuja identidade é reforçada ou atribuída pela utilização turística.

**Art. 4º.** Criação e o traçado dos circuitos, e rotas cicloturísticas deverão:

- Considerar as bacias hidrográficas, o relevo e a formação histórica, cultural e social de cada região;
- Priorizar a interligação entre os sistemas cicloturísticos e a infraestrutura cicloviária rural e urbana já existentes;
- Priorizar estradas, vias secundárias ou locais de menor fluxo;
- Garantir a participação popular.

**Art. 5º.** Para a consecução dos objetivos desta Lei o Poder Executivo poderá:

- Definir o traçado das rotas cicloturísticas a fim de integrar as regiões que compõem os circuitos cicloturísticos;
- Definir o padrão da sinalização dos circuitos cicloturísticos;
- Implantar sinalização dos circuitos cicloturísticos;
- Mapear os atrativos e os produtos turísticos existentes na região dos circuitos e rotas cicloturísticos, tais como:

- Monumentos históricos;
- Atrativos naturais;
- Hospedagens;
- Locais para alimentação e hidratação;
- Bicicletarias, parálios e bicicletários;
- Unidades de Saúde.

V. Formalizar convênios com a iniciativa privada e/ou outras Associações e Entidades de classe para poder disponibilizar informações e oferecer materiais sobre os circuitos cicloturísticos, atrativos e produtos turísticos em meios de comunicação físico e virtual como mapas, cartilhas, certificados, passaportes, sites e aplicativos.

VI. Formar consórcios para implantação, administração, manutenção e gestão dos circuitos cicloturísticos intermunicipais;

VII. Dar prioridade às áreas e construções dos locais que irão compor as rotas e circuitos, intensificando sua limpeza e manutenção e mantendo em boas condições, as vias de acesso às mesmas.

**Parágrafo Único.** Para concretização dos serviços e estruturas dispostos nos incisos III, IV e V deste artigo, poderão ser celebradas parcerias com a iniciativa privada.

**Art. 6º.** O Poder Executivo poderá contar com a colaboração dos praticantes do Cicloturismo para criar e organizar, por meio de Decreto, Rotas Temáticas com menor ou maior grau de dificuldade, planejadas para atender os diferentes interesses dos praticantes de Mountain Bike.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal



## DECRETOS

### DECRETO nº. 1023/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2868/2021,

## DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO BÁSICA E SERVIÇO SOCIAL**, a Senhora **SIRLEI SILVA DOS PASSOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.112-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.879-00, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº. 2868/2021.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ  
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

### DECRETO nº. 1024/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 08557/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1005/2024;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Multisseriadas na Escola Rural Municipal Sílvas Gerson Ayres, conforme Protocolo Geral nº. 08557/2024, nos moldes dos artigos 56 e 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

## RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela Docência em Classe Multisseriada, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **WAYNE FERNANDA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.806-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.169-01, matriculada sob nº. 8033, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira, devendo, ainda, cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais Jornada Ampliada Temporária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24/06/2024.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 1025/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024, Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 11635/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1005/2024;

Considerando, que a servidora exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em Classes Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Samaritana Carneiro Tavares, conforme Protocolo Geral nº. 11635/2024, nos moldes dos artigos 56 e 78 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

## RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, gratificação pela Docência em Classe Multisseriada, a servidora com cargo em provimento efetivo de

Professor, Senhora **EDIMARA ALVES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.055-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.119-49, matriculada sob nº. 2919, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento básico de carreira, devendo, ainda, cumprir 20 (vinte) horas semanais, mais Jornada Ampliada Temporária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/06/2024.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 1026/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 10834/2024,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto nº. 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe I (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, fará a Docência em classe especializada para atendimento aos educandos com deficiência na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho em substituição à professora anterior, conforme protocolo nº. 10834/2024.

## RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER, Gratificação pela Docência em Classe Especializada, a servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, Senhora **FABIELE CORREA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.967-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.389-27, matriculada sob nº. 3576, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 77 da Lei Municipal nº. 3001/2024.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/06/2024.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS  
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 1027/2024

**Súmula:** Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.511.250,00 (um milhão, quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 4º e 7º da Lei Municipal nº. 2.983/2023,

## DECRETA

**Artigo 1º.** Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar

ASSINATURA ELETRÔNICA



no valor de R\$ 1.511.250,00 (um milhão, quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '06 SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH' and '2.101 Contratação de Locação de Imóveis'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL' and '2.025 Conservação e Manutenção de Vias Públicas'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL' and '2.040 Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECEL'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS' and '2.063 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '12 SECRETARIA M. DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SHADS' and '2.078 Manutenção dos Serviços desenvolvidos pelo CRAS'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO' and '0.010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito'.

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundo do cancelamento das seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL' and '2.047 Manutenção da Educação Fundamental'.

II. Oriundos de provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists various revenue sources like '1000 Recursos Ordinários (Livres)' and '1042 PNAEF - Merenda Escolar'.

III. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2023:

Table with 3 columns: Fonte, Descrição, Valor. Lists financial surplus items like '934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica'.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de setembro de 2024.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 10339/2024. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2023. CONTRATADA: ALCIELE DEBORA APARECIDA MATO. CPF Nº XXX.XXX.639-69. Prorroga-se o prazo contratual de 10/08/2024 até 09/08/2025.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL Nº 10594/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2023. CONTRATADA: ANA

CLAUDIA MELO KLIMECK VANJURA. CPF Nº XXX.XXX.219-11. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 02/08/2024 até 01/08/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 11486/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1064/2024. CONTRATADA: CAMILE VITÓRIA ALVES DE MELLO. CPF Nº XXX.XXX.479-66. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência: 09 de SETEMBRO de 2024 até 09 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 11834/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1063/2024. CONTRATADA: ERIC BUENO DOS SANTOS. CPF Nº XXX.XXX.919-96. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 06 de SETEMBRO de 2024 até 05 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. PROTOCOLO GERAL Nº 10756/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024. CONTRATADA: INGRID ALVES. CPF Nº XXX.XXX.766-19. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 10/08/2024 até 09/08/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 11472/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1060/2024. CONTRATADA: JHENIFER KAROLINE NOLASCO. CPF Nº XXX.XXX.869-97. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 02 de SETEMBRO de 2024 até 01 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 9998/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1056/2024. CONTRATADA: JULIA DA SILVA FERRAZ. CPF Nº XXX.XXX.309-01. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 07 de AGOSTO de 2024 até 06 de AGOSTO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 11662/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1062/2024. CONTRATADA: MARJORIE BATISTA DOS SANTOS. CPF Nº XXX.XXX.129-54. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 05 de SETEMBRO de 2024 até 04 de SETEMBRO de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 11254/2024. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2023. CONTRATADO: MATHEUS DE SOUZA CORDEIRO. CPF Nº XXX.XXX.329-43. Prorroga-se o prazo contratual a partir de seu vencimento ou seja 04/09/2024 a 03/09/2025.

EXTRATO. 1º Termo Aditivo. PROTOCOLO GERAL Nº 10750/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024. CONTRATADA: NELCI DA SILVA. CPF Nº XXX.XXX.199-30. Prorroga-se o prazo contratual a partir de 01/09/2024 até 20/12/2024.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 11473/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024. CONTRATADA: SOLANGE MARTINS MELO. CPF Nº XXX.XXX.129-54. Lei Municipal 2633/2017. Bolsa Estágio. Vigência 02 de setembro de 2024 até 01 de setembro de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 11395/2024, PROCESSO SELETIVO PARA PROVEDIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1057/2024. CONTRATADO: ROSANA APARECIDA DAS NEVES. CPF XXX.XXX.379-80. Valor: R\$1.412,00. Vigência: 22 de agosto de 2024 até 21 de agosto de 2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL Nº 9944/2024. ALUGUEL SOCIAL. Benefício de José Maria de Oliveira. CPF XXX.977.319-04. Locadora: Imobiliária Teixeira. CNPJ Nº04.074.200/0001-40. Valor do Aluguel: R\$350,00. Lei Municipal 2703/2018. Vigência: 05/09/2024 até 05/03/2025.

EXTRATO. PROCESSO GERAL Nº 11604/2024. 1º TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº71/2023. CONTRATADA: ANDRESSA MILLENA XAVIER OLIVEIRA. Prorroga-se o prazo contratual de 18/09/2024 até 17/09/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL nº11714/2024. Processo Seletivo Simplificado nº002/2022. AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1058/2024. CONTRATADA: DANIELE DA SILVA DA ROCHA. RG Nº XX.XXX.106-1SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.729-90. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$1.412,00. VIGÊNCIA: 02/09/2024 até 01/09/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 11216/2024. Processo Seletivo Simplificado nº001/2024. INSTRUTOR EDUCACIONAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1065/2024. CONTRATADA: VANIA DE FREITAS FONSECA DOS SANTOS. RG Nº XX.XXX.202-7SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.079-85. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$2.123,00. VIGÊNCIA: 09/09/2024 até 08/09/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9351/2024. Processo Seletivo Simplificado nº001/2024. AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1053/2024. CONTRATADA: NAYARA CARVALHO FERNANDES MIRANDA. RG Nº XX.XXX.677-2SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.119-36. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$1.412,00. VIGÊNCIA: 10/07/2024 até 09/07/2025.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 11216/2024. Processo Seletivo Simplificado nº001/2024. INSTRUTOR EDUCACIONAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº1065/2024. CONTRATADA: VANIA DE FREITAS FONSECA DOS SANTOS. RG Nº XX.XXX.202-7SSP/PR e CPF Nº XXX.XXX.079-85. CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS. SALÁRIO: R\$2.123,00. VIGÊNCIA: 09/09/2024 até 08/09/2025.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 16/08/2023 até 09/08/2024 em nome da contratada CAROLINE SILVANE RIBEIRO FONSECA DOS SANTOS, CPF nº. xxx.xxx.009-86, residente e domiciliado na Rua Lourenço Cioli, nº86, Centro, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/11/2022 até 01/08/2024 em nome do contratado EDIL APARECIDA LOURENÇO, CPF nº. xxx.xxx.959-45, residente e domiciliado na Rua Segismundo Bender 19, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 18/02/2024 até 13/08/2024 em nome da contratada ELIDA MELINA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, CPF nº. xxx.xxx.829-33, residente e domiciliado na Rua Vasco Fonseca, 258, Bairro Lagoão, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 17/02/2023 até 12/08/2024 em nome da contratada SILVIA MARIA VENTURA DA COSTA PIRES, CPF nº. xxx.xxx.028-90, residente e domiciliado na Rua Maria Madalena Mikosz, 673, Bairro Remota, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/08/2024 até 01/08/2024 em nome do contratado VITORIO AUGUSTO FITZ MILSK, CPF nº. xxx.xxx.289-12, residente e domiciliado na Rua Claro Jansson, 8, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 05/09/2023 até 13/08/2024 em nome do contratado ANDREA CORDEIRO POLIDORO TOKARSKI, CPF nº. xxx.xxx.549-60, residente e domiciliado na Rua Avenida Governador Paulo Pimentel, 1172, Vila Pinheiro, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/11/2022 até 01/08/2024 em nome do contratado EDIL APARECIDA LOURENÇO, CPF nº. xxx.xxx.959-45, residente e domiciliado na Rua Segismundo Bender 19, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016. Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3194 - PR Jornalista Responsável. Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-5638 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br





TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-58, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeitura Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 10/04/2023 até 01/08/2024 em nome do contratado MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SALDANHA, CPF nº xxx.xxx.999-02, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 320, Jaguariáiva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA ALCIONE LEMOS - PREFEITA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 01/2024 SEFP-TRIB, de 09 de setembro de 2024

Dispõe sobre os procedimentos de fiscalização no período de 12 a 15 de setembro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei 2868/2021, conforme solicitação da SMCEL através do Ofício nº 120/2024/CULTURA, onde versa sobre atividades ambulantes e fiscalização das mesmas no período das festividades alusivas ao "IX Festival Cultural e V Festa do peão".

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não seja permitida nenhuma atividade eventual ou ambulante num raio de 13.388 metros do local da festa.

Parágrafo único. Fica vedado a instalação e comercialização na Praça Getúlio Vargas.

Art. 2º - Nenhuma atividade será permitida sem o recolhimento das taxas conforme previsão legal do código Tributário e posturas.

Art. 3º A fiscalização fica a cargo dos fiscais de posturas em conjunto com a fiscalização de tributos seguintes horários: Quinta a sábado das 21:00 as 23:00 Domingo das 14:00 as 16:30

Parágrafo Único. Nos casos onde houver resistência a fiscalização contará com o auxílio da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGOSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 91/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TACÓGRAFOS, HODÔMETROS E HORÍMETROS DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS DE DIVERSAS MARCAS.

DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 410/2024

CONTRATADA: R B DE OLIVEIRA ITAPEVA CNPJ: 11.440.613/0002-47 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 272.102,10

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 112/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLAS DE ELETRONICIDADE SPARK PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA/PR

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2024 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 411/2024

CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA CNPJ: 30.092.431/0001-96 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 47.225,06

EXTRATO DE ADITIVO 2º TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.344/2022

CONTRATADO: BUYSOFT DO BRASIL LTDA CNPJ: 10.242.721/0001-61

NATUREZA DO ADITIVO: PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO CONTRATUAL PARA VIGÊNCIA ENTRE 19/08/2024 ATÉ 19/08/2025. VALOR DO ADITIVO R\$. 10.640,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), REFERENTE A 2 (DUAS) ASSINATURAS DO SOFTWARE: CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS TEAM LICENSING SUBSCRIPTION RENEWAL LEVEL 11-9-ANUAL GOV.

JAGUARIÁIVA, 06 DE SETEMBRO DE 2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar do Camel Ivani Pinheiro Zanão,

município de Jaguariáiva, para o Biênio 24 de novembro de 2022 a 24 de novembro de 2024, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President (Aldovando Chagas Teixeira), Pedagogical Representative (Eliane Felix da Silva), Technical-Administrative Representative (Juliane Ribeiro da Silva dos Santos), etc.

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2024.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da CEMEI Waldemar Manoel de Gouvêa, município de Jaguariáiva, para o Biênio 2023/2025 de 20 de março de 2023 a 21 de março de 2025, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President (Kícia Gilvanise Pereira dos Santos), Pedagogical Representative (Cristiane de Miranda Almeida), etc.

Jaguariáiva, 20 de agosto de 2024.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, município de Jaguariáiva, para o Biênio 23 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2025, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President (Marilda Dias), Pedagogical Representative (Ivanilde Mara dos Santos Teixeira), etc.

Jaguariáiva, 26 de agosto de 2024



ATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CP/CEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, de município de Jaguariáiva, para o Biênio de 11 de novembro de 2022 a 11 de novembro de 2024, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President (Eliângela Araújo), Pedagogical Representative (Elaine de Moura Jorge), etc.

Jaguariáiva, 27 de agosto de 2024



SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

- 1) Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
2) Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE E 260 (DUZENTOS E SESENTA ) SACAS DE FLUOSSILICATO DE SÓDIO (Na2SiF6), DE 25 (VINTE E CINCO) KG, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA E 700 (SETECENTOS) SACAS 25 KG DE SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO, ISENTO DE FERRO (AL2(SO4)3). Descritos no edital e anexo I.
3) Abertura da Licitação: 24/09/2024 às 09:00h
4) Recebimento das Propostas: das 09:00h do dia 11/09/2024 às 08:30h do dia 24/09/2024.
5) Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:00h do dia 24/09/2024
6) Local: Sede do SAMAE, Rua Porto Velho, 140.

O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.samaejv.com.br ou www.bilcompras.org.br

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariáiva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariáiva, 11 de setembro de 2024.

Nei Aparecido Camilo Pregoeiro do SAMAE

EXTRATO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 918/2024 CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO ASSINATURA 10/09/2024

Consideram-se ADITIVOS os registros de preços desta:

PRISCILA HITOMY TAKASHI UNIFORMES BR pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ 52.257.624/0001-92, com sede na Rua André Betti, 64 - Jardim Marissol - Londrina/PR - CEP: 86.030-495 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2024

Leto 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2024

Table with 6 columns: Item, Quant., UN, Descrição Técnica Mínima ANTERIOR, Descrição Técnica Mínima ATUAL, Valor Unit., Valor Total. Includes items for Camiseta masculina and Camiseta Feminina.

\* Com o objetivo de custear uniformes adicionais visando à conscientização dos servidores e da população nas campanhas Outubro Rosa e Novembro Azul.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATADA: 54.214.054 FERNANDO BATISTA DE ALMEIDA NETO  
CNPJ: 54.214.054/0001-99  
OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de execução de pintura do reservatório de água R-1, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024).  
VALOR GLOBAL: R\$ 3.971,80  
VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2024 a 08 de dezembro de 2024.  
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.16.00 – Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguariaíva, 09 de setembro de 2024.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATADA: PRIME SERVICE LTDA  
CNPJ: 31.779.068/0001-20  
OBJETO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de reforma e conclusão da área de vivência da Estação de Tratamento de Água – ETA Matarazzo, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no termo de referência estabelecidas, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 (EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2024).  
VALOR GLOBAL: R\$ 17.827,68  
VIGÊNCIA: 14 de agosto de 2024 a 12 de novembro de 2024.  
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.16.00 – Manutenção Conservação de Bens Imóveis

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2024.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



CÂMARA

EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 01/2024  
Processo nº 340428/23 (Proc. Orig. 261992/16) TCE/PR – PRESTAÇÃO DE CONTAS 2015

CONSIDERANDO inicialmente o contido no Processo nº 261992/16, tendo por resultado o Processo nº 340428/23, tendo por Conselheiros que acompanharam o Voto da Relatora Substituta MURIEL HEY pelo provimento do Recurso de Revista contido no Processo nº 340428/23, os senhores IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI; e, pelo improvido, votaram os senhores MAURÍCIO REGUIÃO DE MELLO e SÍLVA JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVANS ZICHOERPER LINHARES, quanto à Prestação de Contas do Exercício de 2015 do Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná; com voto desempatado do Presidente do TCE/PR, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES;

CONSIDERANDO, os termos do ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 84/24, referente ao Processo nº 261992/16, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, protocolado neste Legislativo Municipal na data de 06/09/2024 e dado conhecimento a todos na 2ª Sessão Ordinária, na data de 10 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, que o inteiro teor do Processo nº 261992/16 foi disponibilizado eletronicamente após o encerramento do expediente e do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná no site eletrônico [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br); inclusive, encontra-se também cópia do Processo Integral, disponível para qualquer interessado, na Secretaria da Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR;

CONSIDERANDO, igualmente, o disposto no art. 31, §3º, da Constituição Federal: “(…) § 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei”;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da Lei Orgânica Municipal, em especial os Artigos 17, inc. XV, arts. 55 e 57;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido nos dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em especial, art. 35, inc. XIV, e artigos 250 a 266;

FAÇA SABER aos interessados, o seguinte:

I – Conforme o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 84/24, o Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ emitiu Parecer Prévio junto ao Processo nº 261992/16, recomendando pela **REGULARIDADE COM RESSALTA** das contas do Poder Executivo Municipal, de responsabilidade do Senhor JOSÉ SLOBODA, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

II – O processo foi encaminhado à Presidência da Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento (C.P.E.F.O.), na pessoa da Vereadora JULIANA DE ALMEIDA LANGNER, onde permanecerá por 60 (sessenta) dias à disposição para exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariaíva em 10 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

JULIANA DE ALMEIDA LANGNER  
Vereadora Presidente da Comissão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

DADOS DO AVISO	
Jaguariaíva, 10 de setembro de 2024	
Processo Administrativo: 19/2024	
Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	Até dia 16/09/2024, às 16h:30m
Referência de horário	Horário de Brasília - DF
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de Habilitação	compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Jaguariaíva/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Pref. Aldo Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA REGIÃO EM ALGUMAS SALAS E GABINETE DE VEREDADORES DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL.

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguariaíva são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
- b) Lei Municipal 2.987/23;

2. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas para reposição em algumas salas e gabinete de Vereadores desta Legislativo Municipal.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta **Dispensa de Licitação** pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta **Dispensa de Licitação** os interessados:

- a) Impedidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Anexo I, deste Aviso, e estarão disponíveis na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaguariaíva (<https://www.cmjaguariaiva.pr.gov.br>) clicando em "licitações e contratos" e depois "dispensa de licitação".

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2 A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@cmjaguariaiva.pr.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024**.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e-mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguariaíva, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só resultantes na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.6 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

9.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
  - b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
  - c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.
- 9.8.1 Sua disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:
- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariaíva

CONTRATADA: EXTINGOGO - COMERCIO DE EXTINTORES E GASES INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 30.499.038/0001-11

OBJETO: Aquisição de serviços de fornecimento de recargas para os extintores para a Câmara Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 948,90 (Novecentos e quarenta e oito Reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.04.00 - GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Jaguariaíva, 10 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

EXTRATO - CONTRATO Nº 05/2023

3º TERMO DE APOSTILAMENTO  
Tomada Preço nº 01/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado: FLANT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 46.570.531/0001-10

End.: Daniel Nunes Vieira, 117 - loteamento Santa Fé Gold Place – Ourinhos/SP

Objeto: **PRORROGAR**, o prazo de execução, por 30 (trinta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/08/2024 a 28/09/2024, nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Jaguariaíva, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Regimento Interno desta Casa de Leis, Artigo 22, inciso I, Alínea "d", c/c Art. 141, **CONVOCA EXTRAORDINARIAMENTE**, os Vereadores desta Casa de Leis, para **SESSÃO SOLENE** sendo, no dia 17 de setembro de 2024 (terça-feira), após o término da Sessão Ordinária, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, em **Comemoração ao aniversário de Emancipação do Município de Jaguariaíva/PR**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 11 de setembro de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Vereador - Presidente

EM BRANCO